



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT

Estudo Técnico Preliminar Nº 14 - SEINF/DV MANUT

Responsável pela elaboração: Paulo Henrique Gomes Araújo

Categoria do Objeto: Bens comuns

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30/2025, podendo ser consultada por meio do link [PCA 2026](#). A presente demanda encontra-se registrada sob o código PCA SEINF-2026-330.

1.2. A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mais especificamente no Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária e no Projeto 88 que visa o aprimoramento da Infraestrutura Institucional disponibilizando infraestrutura física e recursos materiais (instalações, mobiliários e equipamentos) que proporcionem um bom desempenho das unidades do tribunal, assegurando aos magistrados e servidores segurança e saúde no trabalho e, aos jurisdicionados, um ambiente ideal para um atendimento ágil, seguro e de qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) justifica-se como medida essencial para garantir a segurança das edificações, dos servidores, magistrados, colaboradores e do público em geral que frequenta suas unidades. A constituição e manutenção de brigadas de incêndio devidamente treinadas atendem às exigências legais e normativas vigentes, especialmente às disposições do Corpo de Bombeiros Militar e às normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 14276 (Brigada de Incêndio – Requisitos).

2.2. A realização de treinamentos periódicos, com o uso de equipamentos e insumos adequados, é indispensável para assegurar a capacitação prática dos brigadistas, permitindo-lhes atuar de forma eficiente na prevenção e no combate a princípios de incêndio, bem como na evacuação segura das edificações.

2.3. Ressalta-se, ainda, que o ambiente do Poder Judiciário possui características específicas, como grande circulação de pessoas, presença de acervos documentais relevantes e sistemas informatizados sensíveis, o que eleva a necessidade de pronta resposta a situações de emergência. Dessa forma, investir na adequada preparação da brigada de incêndio contribui diretamente para a mitigação de riscos, redução de danos materiais e preservação de vidas.

2.4. Por fim, a aquisição dos referidos insumos e equipamentos alinha-se às boas práticas de gestão de riscos e segurança institucional, além de demonstrar o compromisso do TJAM com a prevenção de acidentes, a integridade física dos usuários e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Poder Judiciário.

2.5. A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

2.5.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.5.2. Resolução nº 64/2023 TJ-AM. Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

2.5.3. Normas da ABNT e do INMETRO aplicáveis aos materiais/insumos desta contratação;

2.5.4. Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura - SEINF

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecimento será não contínuo. A Ata de Registro de Preços será utilizada conforme a necessidade deste Tribunal;

4.2. A contratada deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes critérios e práticas de sustentabilidade:

- Adotar boas práticas que reduzam desperdícios e poluição;
- Atender à legislação ambiental vigente quanto ao armazenamento, emissões diversas e descarte de resíduos, incluindo:
 - Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
 - Lei Estadual nº 4.457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
 - Lei Complementar nº 01/2010 (Organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de Manaus);
 - Decreto Municipal nº 1.349/2011 (Plano Diretor de Resíduos Sólidos de Manaus).
- Embalagens e manuais devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais reciclados e atóxicos;
- Recolher e descartar adequadamente o lixo proveniente da contratação, incluindo produtos ou componentes eletroeletrônicos em desuso e sujeitos ao descarte final;
- Garantir que produtos químicos utilizados estejam devidamente registrados e aprovados pela ANVISA, conforme normas do Ministério da Saúde;
- Adotar práticas de sustentabilidade, no que couber, como:
 - Bens constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - Observância dos requisitos ambientais para certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
 - Uso de embalagens individuais adequadas, com menor volume possível e materiais recicláveis, para garantir máxima proteção durante transporte e armazenamento;
 - Produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendado na diretiva RoHS (ex.: mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, PBBs, PBDEs);
 - Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental que melhorem os processos produtivos e promovam o reaproveitamento de resíduos sólidos, incluindo recuperação e aproveitamento energético.
- Realizar separação de resíduos recicláveis descartados, com destinação às associações ou cooperativas de catadores, incluindo coleta seletiva de papel para reciclagem, quando aplicável;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR da ABNT sobre resíduos sólidos;
- Utilizar materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, que reduzam a necessidade de manutenção;

4.3. A licitação será pelo SRP através da modalidade pregão (Art. 28), cujo critério de julgamento será o de menor preço global por grupo.

4.4. Por se tratar de aquisição de equipamentos/materiais não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas e nem tecnologia.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas a fornecedores especializados em segurança contra incêndio, fabricantes de equipamentos e referências técnicas aplicáveis à formação de brigadas de incêndio, considerando práticas adotadas por órgãos públicos e privados. Verificou-se que o mercado disponibiliza, de forma ampla, insumos e equipamentos específicos para treinamento prático, amplamente utilizados na capacitação de brigadistas, em conformidade com normas técnicas e regulamentadoras.

5.2. As soluções identificadas podem ser agrupadas nas seguintes categorias:

5.2.1. Fornecimento de treinamento completo por empresa especializada

Inclui instrutores, materiais, equipamentos e estrutura para simulação.

- Solução amplamente ofertada no mercado;
- Indicado para órgãos sem estrutura interna.

5.2.2. Fornecimento de equipamentos e insumos para treinamento

Consiste na aquisição de materiais permanentes e de consumo para realização de treinamentos internos.

Os principais itens disponíveis incluem:

- Extintores de incêndio para treinamento;
- Mangueiras, hidrantes e esguichos;
- Equipamentos de Proteção Individual (capacetes, luvas, vestimentas, óculos);
- Simuladores de incêndio (fogo real ou controlado);
- Geradores de fumaça e equipamentos de simulação;
- Kits de primeiros socorros e resgate.

Tais equipamentos são essenciais para o treinamento prático, que envolve o uso real de sistemas de combate a incêndio, evacuação e atendimento emergencial.

5.2.3. Observa-se que instituições públicas e privadas têm adotado, de forma crescente, a estruturação de brigadas internas com treinamentos contínuos, reduzindo a dependência de contratações externas. O treinamento contínuo é considerado essencial para garantir a eficácia da brigada, devendo incluir simulações periódicas e atualização constante dos brigadistas.

5.3. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas dispõe de instrutores internos aptos à condução dos treinamentos, a solução mais vantajosa consiste na: Aquisição de insumos e equipamentos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

5.3.1. A existência de instrutores internos elimina a necessidade de contratação recorrente de empresas especializadas, tornando mais eficiente a aquisição direta de equipamentos.

Essa abordagem:

- Valoriza a capacidade técnica institucional;
- Permite maior controle sobre o conteúdo e periodicidade dos treinamentos;
- Garante aderência às especificidades das unidades do TJAM.

5.3.2. O treinamento de brigada exige atividades práticas com uso real de equipamentos, como extintores, mangueiras e sistemas de combate a incêndio.

Além disso:

- A capacitação deve ser contínua, com reciclagens e simulações periódicas;
- O domínio dos equipamentos depende da prática recorrente;
- A ausência de insumos compromete a efetividade do treinamento.

5.3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite:

- Aquisição conforme demanda real;
- Atendimento às diversas unidades do TJAM de forma escalonada;
- Reposição de insumos consumíveis (ex.: cargas de extintores, materiais de simulação);
- Substituição de equipamentos desgastados.

5.4. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), associada à utilização de instrutores internos, constitui a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público. Tal modelo garante a continuidade dos treinamentos; potencializa a capacidade operacional da brigada; assegura maior autonomia institucional e contribui diretamente para a proteção da vida, do patrimônio e da continuidade dos serviços do Poder Judiciário.

5.5. Nos termos do art. 3º, inciso V, alínea "d", da Resolução TJAM nº 64/2023, foi avaliada a necessidade de realização de audiência pública para esta contratação. Considerando que a licitação para aquisição de insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio através de SRP é uma solução técnica consolidada e amplamente adotada por diversos órgãos públicos, sem complexidade que exija consulta pública para sua definição, conclui-se que **não há necessidade de realização de audiência pública**.

5.6. Segue abaixo a relação de contratações similares analisadas, que foram feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Descrição	Nº do Edital
Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)	https://cpb.org.br/wp-content/uploads/2026/01/10.00-Edital-Definitivo.pdf?	Aquisição de materiais e equipamentos diversos de prevenção e combate a incêndio, incluindo insumos e dispositivos utilizados em treinamentos e operações de brigada.	PE 90004/2026
Prefeitura Municipal de Matias Cardoso/MG	https://www.matiascardoso.mg.gov.br/conteudo/pregao-eletronico-no-011-2026-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-materiais-equipamentos-e-contratacao-de-servicos-destinados-a-prevencao-e-combate-a-incendio-incluindo-sinaliza/	Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos destinados à prevenção e combate a incêndio, incluindo itens utilizados em treinamentos de brigada, sinalização, manutenção e recarga de extintores.	Pregão Eletrônico nº 011/2026

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio.

6.2. As especificações técnicas dos materiais/equipamentos estão descritas abaixo:

GRUPO 01			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
1	Esguicho vazão regulável tipo pistola 38mm (1. 1/2")	Incêndio	
2	Derivante com Entrada Storz de 2.1/2 e 2 Saídas Storz 1.1/2 em Latão	Incêndio	

GRUPO 01			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
3	Redução fixa storz 63mm/38mm	Incêndio	
4	Extintor Portátil - 4:A-40:BC (Garantia de Carga (GC) e Validade do Teste Hidrostático (VTH) de 5 anos)	Incêndio	

GRUPO 02			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
5	Kit Cipa Fibra Polietileno Com Head Block, contendo: - 1 Capa para kit Cipa - 1 Prancha longa em polietileno - 1 Imobilizador de cabeça adulto - 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto) - 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos - 1 Bandagem triangular tam M.: 100 x 100 x 140 cm - 1 Colar cervical P - 1 Colar cervical M - 1 Colar cervical G - 1 Manta térmica aluminizada - 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis - 1 Tesoura ponta romba - 2 Óculos de proteção - 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm - 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm - 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m - 2 Máscaras RCP descartável.	Primeiros socorros	
6	Manequim adulto para RCP torso	Primeiros socorros	
7	Manequim adulto de corpo inteiro para RCP	Primeiros socorros	
8	Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar Pediátrica	Primeiros socorros	
9	Desfibrilador Externo Automático (DEA) para Treinamento (Simulador)	Primeiros socorros	

GRUPO 02			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
10	Colete adulto de treinamento Heimlich	Primeiros socorros	
11	Bolsa de APH vermelha	Primeiros socorros	
12	Bolsa de ventilação manual tipo AMBU adulto	Primeiros socorros	
13	Bolsa de ventilação manual tipo AMBU infantil	Primeiros socorros	
14	Medidor de pressão digital	Primeiros socorros	
15	Oxímetro de dedo	Primeiros socorros	
16	Lanterna de pupila	Primeiros socorros	
17	Termômetro infravermelho digital	Primeiros socorros	
18	Tesoura corta vestes, cabo plástico, sem ponta	Primeiros socorros	

GRUPO 02			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
19	Máscara pocket	Primeiros socorros	
20	Torniquete tático preto	Primeiros socorros	
21	Torniquete tático azul de treinamento	Primeiros socorros	
22	Desfibrilador externo automático DEA	Primeiros socorros	
23	Maleta de Primeiros Socorros Grande com Bandeja Removível 35x24x20cm	Primeiros socorros	
24	Cadeira de Evacuação para Resgate em escada	Resgate	

GRUPO 03			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
25	Joelheira de Proteção Articulada preta (par)	EPI	
26	Capuz Balaclava Antichama 250°C	EPI	
27	Capacete para bombeiro com proteção de pescoço	Equipamento	
28	Capacete de salvamento multifunção laranja, com viseira	Equipamento	
29	Lanterna de LED, Recarregável USB, 2000lm	Equipamento	

GRUPO 03			
Item	Descrição	Tipo	Imagem
30	Rádio de comunicação ponto a ponto, portátil tipo HT, com fone de ouvido	Equipamento	
31	Megafone de mão com microfone e sirene e bateria recarregável 50w	Equipamento	
32	Tesoura/Alicate corta vergalhão 36" (corta a frio)	Equipamento	
33	Ferramenta de arrombamento (Hooligan)	Equipamento	

6.3. Não será necessária a apresentação de amostras e catálogos;

6.4. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição;

6.5. O fornecimento será realizado de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.6. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do pedido pela contratada. A comunicação com a contratada será realizada por e-mail ou telefone;

6.7. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio, Setor de Almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum de Justiça Ministro Henoch Reis, situado à Av. Paraíba, s/nº – São Francisco. Tel.: (92) 3303-5233;

6.8. O prazo de garantia será de 90 (noventa) dias contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia contratual ou do fabricante.

6.8.1. No caso de consumíveis, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias corridos será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM. No caso de bens duráveis a garantia mínima deverá ser de 12 meses.

6.8.2. Os objetos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, naqueles que couber, sendo que, na data da entrega, não deverá ter sido ultrapassado em 30% da validade total;

6.8.3. Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a substituir os materiais/insumos que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;

6.8.4. As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante;

6.8.5. A contratada ficará isenta da garantia na ocorrência das hipóteses nos seguintes casos:

6.8.5.1. Caso fortuito ou força maior;

6.8.5.2. Alterações realizadas pela Administração;

6.8.5.3. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

6.8.5.4. Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Secretaria de Infraestrutura e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

6.9. Para esta contratação não há necessidade de Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

6.10. O recebimento se dará:

6.10.1 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.10.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar, a título de habilitação, os seguintes documentos atualizados, relativos à Qualificação Técnica:

6.11.1. Atestado de Capacidade Técnica da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) a empresa licitante forneceu materiais/insumos com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto desta licitação, assim entendidos:

6.11.1.1. Grupo 01: Fornecimento de equipamentos de combate a incêndio;

6.11.1.2. Grupo 02: Fornecimento de equipamentos de Primeiros Socorros e APH;

6.11.1.3. Grupo 03: Fornecimento de equipamentos de Proteção Individual e Salvamento.

6.11.2. A licitante poderá ser diligenciada para que apresente as notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados ou preste as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas de quantidades foram feitas analisando-se o quantitativo de brigadistas existentes e previstos, levando em conta a necessidade de treinamentos periódicos, reciclagens obrigatórias e eventual ampliação do quadro de participantes, conforme as diretrizes de segurança institucional. Por fim, destaca-se que, sempre que aplicável, foi considerada a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior flexibilidade na aquisição dos insumos conforme a demanda efetiva, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

GRUPO 01						
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
1	SEINF 2026-330	480606	Esguicho vazão regulável tipo pistola 38mm (1. 1/2")	Unidade	6	1
2	SEINF 2026-330	477452	Derivante com Entrada Storz de 2.1/2 e 2 Saídas Storz 1.1/2 em Latão	Unidade	2	1
3	SEINF 2026-330	358097	Redução fixa storz 63mm/38mm	Unidade	6	1
4	SEINF 2026-330	399427	Extintor Portátil - 4:A-40:BC (Garantia de Carga (GC) e Validade do Teste Hidrostático (VTH) de 5 anos)	Unidade	30	1

GRUPO 02						
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
5	SEINF 2026-330	635793	Kit Cipa Fibra Polietileno Com Head Block, contendo: - 1 Capa para kit Cipa - 1 Prancha longa em polietileno - 1 Imobilizador de cabeça adulto - 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto) - 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos - 1 Bandagem triangular tam M.: 100 x 100 x 140 cm - 1 Colar cervical P - 1 Colar cervical M - 1 Colar cervical G - 1 Manta térmica aluminizada - 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis - 1 Tesoura ponta romba - 2 Óculos de proteção - 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm	Unidade	10	1

GRUPO 02						
			- 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm - 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m - 2 Máscaras RCP descartável.			
6	SEINF 2026-330	373342	Manequim adulto para RCP torso	Unidade	4	1
7	SEINF 2026-330	479238	Manequim adulto de corpo inteiro para RCP	Unidade	1	1
8	SEINF 2026-330	482420	Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar Pediátrica	Unidade	2	1
9	SEINF 2026-330	615327	Desfibrilador Externo Automático (DEA) para Treinamento (Simulador)	Unidade	1	1
10	SEINF 2026-330	623230	Colete adulto de treinamento Heimlich	Unidade	2	1
11	SEINF 2026-330	601572	Bolsa de APH vermelha	Unidade	10	1
12	SEINF 2026-330	456412	Bolsa de ventilação manual tipo AMBU adulto	Unidade	10	1
13	SEINF 2026-330	456410	Bolsa de ventilação manual tipo AMBU infantil	Unidade	5	1
14	SEINF 2026-330	436498	Medidor de pressão digital	Unidade	10	1
15	SEINF 2026-330	299875	Oxímetro de dedo	Unidade	10	1
16	SEINF 2026-330	469954	Lanterna de pupila	Unidade	10	1
17	SEINF 2026-330	631686	Termômetro infravermelho digital	Unidade	10	1
18	SEINF 2026-330	471655	Tesoura corta vestes, cabo plástico, sem ponta	Unidade	10	1
19	SEINF 2026-330	455049	Máscara pocket	Unidade	10	1
20	SEINF 2026-330	485515	Torniquete tático preto	Unidade	10	1
21	SEINF 2026-330	485515	Torniquete tático azul de treinamento	Unidade	40	1
22	SEINF 2026-330	615329	Desfibrilador externo automático DEA	Unidade	2	1
23	SEINF 2026-330	633139	Maleta de Primeiros Socorros Grande com Bandeja Removível 35x24x20cm	Unidade	10	1
24	SEINF 2026-330	402586	Cadeira de Evacuação para Resgate em escada	Unidade	6	1

GRUPO 03						
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantitativo mínimo
25	SEINF 2026-330	601888	Joelheira de Proteção Articulada preta	Par	12	1
26	SEINF 2026-330	486439	Capuz Balaclava Antichama 250°C	Unidade	12	1
27	SEINF 2026-330	292383	Capacete para bombeiro com proteção de pescoço	Unidade	12	1
28	SEINF 2026-330	290691	Capacete de salvamento multifunção laranja, com viseira	Unidade	12	1
29	SEINF 2026-330	430628	Lanterna de LED, Recarregável USB, 2000lm	Unidade	12	1
30	SEINF 2026-330	456543	Rádio de comunicação ponto a ponto, portátil tipo HT, com fone de ouvido	Kit (2 unidades)	12	1
31	SEINF 2026-330	632404	Megafone de mão com microfone e sirene e bateria recarregável	Unidade	6	1
32	SEINF 2026-330	472843	Tesoura/Alicate Corta vergalhão 36" (corta a frio)	Unidade	2	1
33	SEINF 2026-330	603813	Ferramenta de arrombamento (Hooligan)	Unidade	1	1

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. A estimativa de preços foi realizada utilizando-se Sítios Especializados/E-commerce, conforme detalhado abaixo:

GRUPO 01							
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SEINF 2026-330	480606	Esguicho vazão regulável tipo pistola 38mm (1. 1/2")	Unidade	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

GRUPO 01

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SEINF 2026-330	477452	Derivante com Entrada Storz de 2.1/2 e 2 Saídas Storz 1.1/2 em Latão	Unidade	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3	SEINF 2026-330	358097	Redução fixa storz 63mm/38mm	Unidade	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
4	SEINF 2026-330	399427	Extintor Portátil - 4:A-40:BC (Garantia de Carga (GC) e Validade do Teste Hidrostático (VTH) de 5 anos)	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
TOTAL							R\$ 29.100,00

GRUPO 02

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	SEINF 2026-330	635793	Kit Cipa Fibra Polietileno Com Head Block, contendo: - 1 Capa para kit Cipa - 1 Prancha longa em polietileno - 1 Imobilizador de cabeça adulto - 1 Conjunto de 3 cintos de engate rápido (Amarelo, Vermelho e Preto) - 1 Jogo de tala aramada em borracha tipo E.V.A. com 4 tamanhos - 1 Bandagem triangular tam M.: 100 x 100 x 140 cm - 1 Colar cervical P - 1 Colar cervical M - 1 Colar cervical G - 1 Manta térmica aluminizada - 4 Pares de luvas cirúrgicas estéreis - 1 Tesoura ponta romba - 2 Óculos de proteção - 4 Ataduras de crepe 10 x 1,20 cm - 4 Ataduras de crepe 15 x 1,20 cm - 1 Fita Micropore 25 mm x 10 m - 2 Máscaras RCP descartável.	Unidade	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
6	SEINF 2026-330	373342	Manequim adulto para RCP torso	Unidade	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
7	SEINF 2026-330	479238	Manequim adulto de corpo inteiro para RCP	Unidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
8	SEINF 2026-330	482420	Manequim de Ressuscitação Cardiopulmonar Pediátrica	Unidade	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
9	SEINF 2026-330	615327	Desfibrilador Externo Automático (DEA) para Treinamento (Simulador)	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
10	SEINF 2026-330	623230	Colete adulto de treinamento Heimlich	Unidade	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
11	SEINF 2026-330	601572	Bolsa de APH vermelha	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
12	SEINF 2026-330	456412	Bolsa de ventilação manual tipo AMBU adulto	Unidade	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
13	SEINF 2026-330	456410	Bolsa de ventilação manual tipo AMBU infantil	Unidade	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
14	SEINF 2026-330	436498	Medidor de pressão digital	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
15	SEINF 2026-330	299875	Oxímetro de dedo	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
16	SEINF 2026-330	469954	Lanterna de pupila	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
17	SEINF 2026-330	631686	Termômetro infravermelho digital	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
18	SEINF 2026-330	471655	Tesoura corta vestes, cabo plástico, sem ponta	Unidade	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
19	SEINF 2026-330	455049	Máscara pocket	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
20	SEINF 2026-330	485515	Torniquete tático preto	Unidade	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
21	SEINF 2026-330	485515	Torniquete tático azul de treinamento	Unidade	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
22	SEINF 2026-330	615329	Desfibrilador externo automático DEA	Unidade	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
23	SEINF 2026-330	633139	Maleta de Primeiros Socorros Grande com Bandeja Removível 35x24x20cm	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	SEINF 2026-330	402586	Cadeira de Evacuação para Resgate em escada	Unidade	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL							R\$ 68.300,00

GRUPO 03							
Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	SEINF 2026-330	601888	Joelheira de Proteção Articulada preta	Par	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
26	SEINF 2026-330	486439	Capuz Balaclava Antichama 250°C	Unidade	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
27	SEINF 2026-330	292383	Capacete para bombeiro com proteção de pescoço	Unidade	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
28	SEINF 2026-330	290691	Capacete de salvamento multifunção laranja, com viseira	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
29	SEINF 2026-330	430628	Lanterna de LED, Recarregável USB, 2000lm	Unidade	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
30	SEINF 2026-330	456543	Rádio de comunicação ponto a ponto, portátil tipo HT, com fone de ouvido	Kit (2 unidades)	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
31	SEINF 2026-330	632404	Megafone de mão com microfone e sirene e bateria recarregável 50w	Unidade	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
32	SEINF 2026-330	472843	Tesoura/Alicate Corta vergalhão 36" (corta a frio)	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
33	SEINF 2026-330	603813	Ferramenta de arrombamento (Hooligan)	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL							R\$ 26.520,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto em 03 (três) grupos distintos foi adotado com fundamento nos princípios da eficiência, competitividade e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe acerca da necessidade de divisão do objeto sempre que técnica e economicamente viável. A análise do conjunto de itens evidencia que estes possuem natureza, finalidade e mercados fornecedores distintos, o que justifica a sua segregação em grupos homogêneos, conforme detalhado a seguir:

10.2. Grupo 01 – Equipamentos de Combate a Incêndio

Compreende itens como esguichos, conexões tipo storz e extintores, diretamente relacionados a sistemas de combate a incêndio. Tais itens pertencem a um segmento específico de mercado, normalmente fornecido por empresas especializadas em equipamentos de prevenção e combate a incêndio, que possuem certificações e expertise próprias.

A contratação em grupo:

- garante padronização técnica entre conexões e acessórios;
- assegura compatibilidade operacional;
- facilita manutenção e reposição futura.

10.3. Grupo 02 – Equipamentos de Primeiros Socorros e APH

Reúne itens voltados ao atendimento pré-hospitalar (APH), suporte básico de vida e treinamento, incluindo manequins de RCP, DEA (real e de treinamento), kits CIPA, bolsas, oxímetros, entre outros. Trata-se de um conjunto com forte especialização na área médico-hospitalar e de treinamento em emergência, geralmente fornecido por empresas com atuação no segmento de saúde e capacitação.

O agrupamento:

- favorece fornecedores especializados em equipamentos médicos e de simulação;
- garante compatibilidade entre os dispositivos de treinamento;
- otimiza a logística e a assistência técnica.

10.4. Grupo 03 – Equipamentos de Proteção e Salvamento

Inclui EPIs e ferramentas operacionais, como capacetes, balaclavas, lanternas, rádios comunicadores, ferramentas de arrombamento e corte. Esses itens estão associados ao segmento de equipamentos táticos, resgate e proteção individual, com fornecedores distintos dos demais grupos. A divisão:

- permite a participação de empresas especializadas em equipamentos de salvamento e segurança;
- assegura melhor adequação técnica dos produtos;
- amplia a competitividade.

10.5. A adoção do parcelamento em 3 grupos proporciona:

- Ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento;
- Maior vantagem econômica, evitando sobrepreço decorrente de fornecimento por empresas não especializadas;
- Redução de riscos contratuais, ao evitar a concentração de objetos heterogêneos em um único fornecedor;
- Facilidade na gestão contratual, com objetos mais homogêneos por grupo;
- Melhor qualidade dos produtos fornecidos, em razão da especialização dos fornecedores.

10.6. Ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem mercados fornecedores distintos. Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em 03 (três) grupos é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente adequado, não implicando perda de economia de escala, mas, ao contrário, promovendo maior eficiência na contratação pública.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Não há a necessidade de se realizar contratações correlatas ou interdependentes, bem como não há a necessidade de relacionar a contratação com outras já existentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação para aquisição de insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio tem como finalidade principal assegurar a adequada capacitação dos brigadistas, garantindo maior eficiência na prevenção e no combate a incêndios, bem como na atuação em situações de emergência no âmbito das unidades da instituição. Dentre os resultados pretendidos, destacam-se:

12.1.1. Aprimoramento da capacidade operacional da brigada de incêndio, por meio da realização de treinamentos contínuos, práticos e realistas, utilizando equipamentos e insumos adequados às situações de risco enfrentadas no ambiente institucional;

12.1.2. Elevação do nível de segurança das edificações e de seus ocupantes, reduzindo a probabilidade de ocorrência de sinistros e mitigando seus impactos, por meio de uma equipe devidamente treinada e preparada para atuação imediata;

12.1.3. Padronização dos treinamentos e das práticas operacionais, garantindo uniformidade nos procedimentos adotados pelos brigadistas, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes;

12.1.4. Aumento da vida útil dos equipamentos institucionais de combate a incêndio, uma vez que os treinamentos poderão ser realizados com insumos específicos, evitando o uso indevido de equipamentos operacionais destinados a situações reais;

12.1.5. Conformidade com as exigências legais e normativas, especialmente no que se refere às normas de segurança contra incêndio e pânico, garantindo que a instituição esteja regular perante os órgãos de fiscalização.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para o ambiente do órgão.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Geração de resíduos sólidos

Impactos ambientais:

- Geração de resíduos de embalagens (plástico, papelão, isopor);
- Descarte de materiais consumíveis utilizados nos treinamentos (luvas, máscaras, ataduras, entre outros);
- Substituição de equipamentos danificados ou obsoletos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de produtos com embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor volume;
- Implementar a segregação e destinação adequada dos resíduos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Destinar resíduos recicláveis a cooperativas ou associações de catadores, quando aplicável;
- Promover o descarte ambientalmente adequado dos materiais inservíveis.

14.2. Descarte de resíduos eletroeletrônicos

Impactos ambientais:

- Geração de resíduos eletroeletrônicos (ex.: desfibriladores, rádios comunicadores, lanternas);
- Possibilidade de contaminação ambiental por metais pesados e componentes eletrônicos.

Medidas mitigadoras:

- Exigir, quando aplicável, a implementação de logística reversa por parte dos fornecedores;
- Destinar equipamentos inservíveis a empresas especializadas e licenciadas para tratamento de resíduos eletroeletrônicos;
- Priorizar a aquisição de equipamentos com maior durabilidade, possibilidade de manutenção e reposição de peças.

14.3. Uso e descarte de pilhas e baterias

Impactos ambientais:

- Risco de contaminação do solo e da água por substâncias químicas presentes em pilhas e baterias;
- Geração de resíduos classificados como perigosos.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar o uso de baterias recarregáveis;
- Realizar o descarte adequado de pilhas e baterias, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas do CONAMA;
- Disponibilizar coletores específicos para armazenamento temporário desses resíduos até sua destinação final.

14.4. Emissões decorrentes de treinamentos simulados

Impactos ambientais:

- Possível emissão de fumaça ou gases em atividades de simulação de incêndio, quando aplicável;
- Impacto pontual na qualidade do ar.

Medidas mitigadoras:

- Utilizar simuladores de fumaça não tóxica e equipamentos devidamente certificados;
- Realizar os treinamentos em ambientes abertos ou com ventilação adequada;
- Evitar a utilização de materiais que gerem emissões tóxicas ou poluentes perigosos.

14.5. A aquisição de insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio apresenta impactos ambientais de baixa magnitude e natureza controlável, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas acima descritas, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

15. NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÕES

16.1. Apresentada as informações neste instrumento, DECLARAMOS ser viável a contratação do objeto, em razão da necessidade de se obter de maneira rápida e econômica os insumos e equipamentos destinados ao treinamento da brigada de incêndio.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Para esta contratação não haverá tratamento de dados pessoais.

18. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação/Contingência	Responsável
1	Fornecimento de materiais fora das especificações	Falha na análise técnica da proposta ou má-fé do fornecedor	Média	Alto	Alto	Definição clara das especificações no TR e análise técnica rigorosa	Rejeição dos itens, aplicação de sanções e convocação do próximo fornecedor	Setor Demandante/Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório
2	Atraso na entrega dos insumos e equipamentos	Problemas logísticos ou capacidade operacional do fornecedor	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazos adequados e cláusulas contratuais com penalidades	Aplicação de penalidades e reprogramação dos treinamentos	Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório
3	Baixa qualidade dos materiais fornecidos	Seleção inadequada do fornecedor ou ausência de controle de qualidade	Média	Alto	Alto	Exigência de certificações quando aplicável	Substituição dos materiais e aplicação de sanções	Setor Demandante/Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório
4	Incompatibilidade entre equipamentos adquiridos	Falta de padronização ou erro na especificação técnica	Baixa	Alto	Médio	Padronização dos itens e validação técnica prévia	Ajustes operacionais ou substituição dos itens	Setor Demandante
5	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	Falha no levantamento de necessidades	Média	Médio	Médio	Planejamento prévio baseado no histórico de treinamentos	Ajuste em futuras contratações ou uso racional dos insumos	Setor Demandante
6	Falta de garantia	Fornecedor não cumpre obrigações contratuais	Baixa	Médio	Médio	Previsão de garantia	Acionamento contratual e aplicação de sanções	Setor Demandante/Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionatório
7	Frustração do caráter competitivo da licitação	Especificações restritivas ou mercado limitado	Baixa	Alto	Médio	Elaboração de especificações amplas e justificadas	Revisão do edital e republicação, se necessário	Setor Demandante

Manaus, data registrada no sistema.

Paulo Henrique Gomes Araújo

Analista Judiciário

SEINF - TJAM

Robson Júnior Pereira Peres

Analista Judiciário

SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Gomes Araújo, Servidor**, em 24/04/2026, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Júnior Pereira Peres, Chefe de Setor**, em 24/04/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Crescencio Verissimo Santos, Diretor(a)**, em 24/04/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 24/04/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2845334** e o código CRC **AB4EFF36**.